

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

ATA Nº 311 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

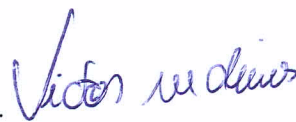
Ata de reunião realizada na sede do PREVIGUABA, ao dia 18 do mês de outubro de 2019, às 11:20, dado início a reunião, com a palavra a Sra. Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimentos, agradece a presença de todos. Recebemos a Convocação para a Assembléia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o no 06.018.364/0001-85 onde a FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.842, 1o andar, Torre Norte, Conjunto 17, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.317.692/0001-94, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras, por meio do Ato Declaratório n.º 6.547, de 18 de outubro de 2001 (“Administradora” ou “Finaxis”), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o no 06.018.364/0001-85 (“Fundo”), vem, pela presente, convocar Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”), a ser realizada no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, no 1842, Torre Norte, 1o andar, conjunto 17, Bela Vista, em primeira convocação, no dia 04 de outubro de 2019, às 15h00min e, em segunda convocação, no dia 04 de outubro de 2019, às 15h30min. Deliberar sobre a aprovação das propostas recebidas de empresas especializadas para avaliação dos ativos da carteira do Fundo; Definir a estratégia para negociação da carteira com terceiros; Prestar esclarecimentos sobre os Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo, sua cobrança e provisionamento; remuneração dos prestadores de serviços; futuras amortizações; e caixa do fundo. A autorização para a Administradora praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações acima. De acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 29 da Instrução CVM no 356, de 17 de dezembro de 2001, os cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, há menos de 1 (um) ano, devidamente munido de instrumento de procuração. Informações e esclarecimentos adicionais pertinentes às matérias acima poderão ser obtidos pelos cotistas do Fundo na sede da Administradora. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 18 de outubro de 2019.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimento.

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos - Secretária



Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro Comitê de Investimento.



Rogério Maia Vieira – Membro Comitê de Investimento.



Allan Simonaci – Membro Comitê de Investimento.

